



DECRETO MUNICIPAL Nº. 027/2024.

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE SAÚDE AMBIENTAL, NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal n.º 611/2017; Lei Complementar n.º 005/2009 e Lei Complementar n.º 016/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter continuamente um fórum apropriado, com o envolvimento dos mais diversos segmentos da sociedade, destinado à discussão, elaboração e proposição de medidas de elaboração do plano de saneamento básico e outras atividades que garantam a saúde ambiental;

DECRETA:

Art. 1º. Fica definida a criação e composição do Comitê Municipal de Saúde Ambiental no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, e nomeia os seus membros, conforme a seguinte composição:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL;

Titular: CRISLEY HELENA SIMAO

Suplente: JOELIO ALVES PEREIRA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Titular: DEBORAH DE CASSIA CARVALHO MAIA

Suplente: DHULLYNAYSE SILVA POMINI

Titular: MARIA BETANIA PEREIRA ALVES

Suplente: MARIELE DE ANDRADE MARQUES DA SILVA

Titular: LEONORA DA SILVA VARGAS

Suplente: ADRIANA PEREIRA COSTA

Titular: ATHOS ARAMIS PAZ

Suplente: RAMONA SUELY VARGAS COSTA PAZ



REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS;

Titular: GISLAINE APARECIDA DE DEUS

Suplente: VALDIR VIEIRA DOS SANTOS

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Titular: LIDIANE RUBIRA POIANI YAMASHITA

Suplente: ROSANA FERREIRA DE AGUIAR LIMA

REPRESENTANTES DA DEFESA CIVIL;

Titular: HANATIEL MOURA DOS SANTOS

Suplente: TIAGO JUNIOR DE AQUINO

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;

Titular: SOILA DE SOUZA ELIAS

Suplente: PABLO RODRIGUES GAZOTE

**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL;**

Titular: LUIZ CARLOS ZACARIM

Suplente: THIAGO BEZERRA DORTE DE OLIVEIRA

Art. 2º. O Comitê Municipal de Saúde Ambiental tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, das ações proposição à saúde ambiental.

Art. 3º Compete ao Comitê:

- I - Promover articulações intra e intersetoriais para a eficaz implementação das ações de prevenção e aplicação de saúde ambiental;
- II - Discutir e propor mecanismos que possibilitem a plena execução das ações de saúde ambiental.
- III - Estabelecer responsabilidades por setores específicos representados no Comitê, respeitando as atribuições inerentes a cada um;
- IV - Manter a população informada sobre a situação e andamento das atividades vinculadas a área de saúde ambiental;
- V - Estimular a participação das instituições de ensino na divulgação das formas de manutenção da saúde ambiental;
- VI - Estimular, por meio das ações de educação em saúde, a manutenção de áreas livres de criadouros de vetores e poluentes;
- VII - Estimular a responsabilidade sanitária da população;
- VIII - Acompanhar e avaliar periodicamente o cumprimento das ações previstas no planejamento das ações de saúde ambiental e as discriminadas deste Decreto;



Parágrafo Único- A coordenação do Comitê Municipal de Saúde Ambiental será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, ou por seu representante na impossibilidade de sua participação.

Art. 4º. A participação no Comitê de Saúde Ambiental será gratuita e considerada de relevante interesse público.

Art. 5º. O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada 60 (sessenta) dias e extraordinariamente sempre que convocado por seu coordenador, bem como por autoridade municipal envolvida nas ações de saúde ambiental.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 30 de abril de 2024.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 027/2024.

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE SAÚDE AMBIENTAL, NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal n.º 611/2017; Lei Complementar n.º 005/2009 e Lei Complementar n.º 016/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter continuamente um fórum apropriado, com o envolvimento dos mais diversos segmentos da sociedade, destinado à discussão, elaboração e proposição de medidas de elaboração do plano de saneamento básico e outras atividades que garantam a saúde ambiental;

DECRETA:

Art. 1º. Fica definida a criação e composição do Comitê Municipal de Saúde Ambiental no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, e nomeia os seus membros, conforme a seguinte composição:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL;

Titular: CRISLEY HELENA SIMAO

Suplente: JOELIO ALVES PEREIRA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Titular: DEBORAH DE CASSIA CARVALHO MAIA

Suplente: DHULLYNAYSE SILVA POMINI

Titular: MARIA BETANIA PEREIRA ALVES

Suplente: MARIELE DE ANDRADE MARQUES DA SILVA

Titular: LEONORA DA SILVA VARGAS

Suplente: ADRIANA PEREIRA COSTA

Titular: ATHOS ARAMIS PAZ

Suplente: RAMONA SUELY VARGAS COSTA PAZ

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS;

Titular: GISLAINE APARECIDA DE DEUS

Suplente: VALDIR VIEIRA DOS SANTOS

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Titular: LIDIANE RUBIRA POIANI YAMASHITA

Suplente: ROSANA FERREIRA DE AGUIAR LIMA

REPRESENTANTES DA DEFESA CIVIL;

Titular: HANATIEL MOURA DOS SANTOS

Suplente: TIAGO JUNIOR DE AQUINO

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;

Titular: SOILA DE SOUZA ELIAS

Suplente: PABLO RODRIGUES GAZOTE

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL;

Titular: LUIZ CARLOS ZACARIM

Suplente: THIAGO BEZERRA DORTE DE OLIVEIRA

Art. 2º. O Comitê Municipal de Saúde Ambiental tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, das ações proposição à saúde ambiental.

Art. 3º. Compete ao Comitê:

I - Promover articulações intra e intersetoriais para a eficaz implementação das ações de prevenção e aplicação de saúde ambiental;

II - Discutir e propor mecanismos que possibilitem a plena execução das ações de saúde ambiental.

III - Estabelecer responsabilidades por setores específicos representados no Comitê, respeitando as atribuições inerentes a cada um;

IV - Manter a população informada sobre a situação e andamento das atividades vinculadas a área de saúde ambiental;

V - Estimular a participação das instituições de ensino na divulgação das formas de manutenção da saúde ambiental;

VI - Estimular, por meio das ações de educação em saúde, a manutenção de áreas livres de criadouros de vetores e poluentes;

VII - Estimular a responsabilidade sanitária da população;

VIII - Acompanhar e avaliar periodicamente o cumprimento das ações previstas no planejamento das ações de saúde ambiental e as discriminadas deste Decreto;

Parágrafo Único- A coordenação do Comitê Municipal de Saúde Ambiental será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, ou por seu representante na impossibilidade de sua participação.

Art. 4º. A participação no Comitê de Saúde Ambiental será gratuita e considerada de relevante interesse público.

Art. 5º. O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada 60 (sessenta) dias e extraordinariamente sempre que convocado por seu coordenador, bem como por autoridade municipal envolvida nas ações de saúde ambiental.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 30 de abril de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

Contratada: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 011/2023.

DA PRORROGAÇÃO - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 011/2023, até 22/03/2025.

DO VALOR – O Contrato Administrativo nº 011/2023, tem o valor global de R\$ 12.750,00 (Doze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 1.062,50 (Mil, Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 011/2023.

ASSINANTES

Contratante: WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Contratado: MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO

Dois Irmãos do Buriti – MS, 20 de março de 2024

ATOS DO PREVIDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO